



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1395

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Errata	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1395

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 04 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de maio de 2023 aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos de Provimento Efetivo:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência
02	Monitor de Transporte Escolar	07/A
01	Cozinheira para o Povoado de Santo Antônio do Viradouro	06/A

Art. 2º - O provimento para a vaga dos cargos em que se trata o artigo anterior será por concurso público de provas ou de provas e títulos, ao qual somente poderão concorrer os candidatos que apresentarem os requisitos exigidos nesta Lei para investidura do cargo.

Art. 3º - Aplica-se aos cargos ora citados, toda legislação vigente no território do município.

Art. 4º - Se houver despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 105/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

(Dispõe de concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao funcionário municipal, senhor VALDEIR JOSÉ SILVA).

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Parecer Favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, exarado em processo próprio, a partir de 22 de março de 2023, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, ao senhor **VALDEIR JOSÉ SILVA**, portador do RG. nº 14.***.***-9 e do CPF/MF. nº 043.***.***.48, funcionário efetivo, lotado no cargo de **"MOTORISTA"** do Quadro Permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, com fundamento legal no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 208/2022, de 23 de fevereiro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 5.548,79 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), correspondente a Referência 10/M, na qual se enquadra, da escala de vencimentos e salários do Quadro de Pessoal Municipal.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 15 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a recondução e reconstituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1395

Página 3 de 7

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Meridiano, composto de 08 (oito) membros, conforme inserido no artigo 7º da Lei Municipal nº 543, de 30/04/2001, devidamente cumprido o disposto § 1º, do mesmo Artigo e Lei, fica reconstituído nos termos desta portaria passando assim a sua formação e respectiva representação:

a) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: - Karla Benine Borges de Oliveira RG: nº 33.***.***-8

SUPLENTE: - Paula Regina Sartori RG: nº 24.***.***-8

b) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: - Gisele Matilde Tranqueira da Silva RG: nº 40.***.***-6

SUPLENTE: - Franciele Dalponti da Silva RG: nº 40.***.***-0

c) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: - Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira..... RG: nº 18.***.***-2

SUPLENTE: - Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli RG: nº 26.***.***-X

d) - REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DA CULTURA

TITULAR: - Carlos Alberto Savazi RG: nº 15.627.785-9

SUPLENTE: - Célia Aparecida Quirino RG: nº 23.895.689-1

e) - REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: - Devair Izunor Faneli Junior (Projeto Casa da Sopa) RG: nº 53.***.***-9

SUPLENTE: - Amanda Dias Vieira Baldin..... RG: nº 44.***.***-8

TITULAR: - Regiane Alcara Dias (Igreja Adventista da Promessa) RG: nº 40.***.***-X

SUPLENTE: - Sandra Aparecida Fernandes Rodrigues ... RG: nº 23.***.***-8

TITULAR: - Luciane Maria Inocencio Garcia (Igreja Católica) RG: nº 33.***.***-X

SUPLENTE: - Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim RG: nº 44.***.***-0

TITULAR:-Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani(Igreja do Evan. Quadrangular)RG: nº 45.***.***-5

SUPLENTE: - Lucas Macoto Tani..... RG: nº 46.***.***-8

Art. 2º- O mandato de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o § 2º do artigo 7º e artigo 8º da Lei Municipal 543, de 30/04/2001, terá a duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução e será exercido gratuitamente, mas considerado de interesse público relevante.

Meridiano, 15 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural publico de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros do Conselho, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
Assessor de Administração.

Errata

CORREÇÃO

Na Portaria nº 100/2023, de 05/05/2023, publicada na página 2, da Edição nº 1390 do Diário Oficial Eletrônico deste município de 09/05/2023, **onde se lê:**“ conforme permite o §3º do Art. 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de **2005**”, **leia-se** conforme permite o §3º do Art. 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de **2011**”.

Meridiano, 12 de maio de 2023.
HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1395

Página 4 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

32

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assunto: Recondução e reconstituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano; Ações voltadas ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 18 de Maio.

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano no dia **03/05/2023 as 14h00min horas** na sede da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social – Órgão Gestor, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo o uso da palavra a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social Sra. Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli, explanou os assuntos do dia, que foram:

1º Recondução dos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, pois passados 02 anos, fica admitida uma recondução. Durante a reunião os membros presentes estiveram de comum acordo para a recondução. Também foi tratado em reunião a reconstituição de membros, que pediram para ser substituídos. Atualmente todos obedecem aos critérios exigidos em lei para sua permanência. Assim fica reconstituído e reconduzido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Meridiano da seguinte maneira:

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
TITULAR: - Karla Benine Borges de Oliveira
SUPLENTE: - Paula Regina Sartori
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
TITULAR: Gisele Matilde Tranqueira da Silva
SUPLENTE: Franciele Dalponti da Silva
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
TITULAR: Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira
SUPLENTE: Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli
- **REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DA CULTURA**
TITULAR: Carlos Alberto Savazi
SUPLENTE: Célia Aparecida Quirino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1395

Página 5 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

33

• **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

TITULAR: Devair Izunor Faneli Junior (**Projeto Casa da Sopa**)

SUPLENTE: Amanda Dias Vieira Baldin

TITULAR: Regiane Alcara Dias (**Igreja Adventista da Promessa**)

SUPLENTE: Sandra Aparecida Fernandes Rodrigues

TITULAR: Luciane Maria Inocencio Garcia (**Igreja Católica**)

SUPLENTE: Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim

TITULAR: Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani (**Igreja do Evangelho**)

Quadrangular

SUPLENTE: Lucas Macoto Tani

2º Foi definido na reunião, que no dia 04 de maio de 2023, as 19h, no espaço Ganha Tempo, localizado no Parque do Povo, haverá uma roda de conversa com orientações aos inscritos para o Conselho Tutelar.

3º Ações relacionadas ao dia 18 de maio: Foi deliberado sobre os valores que serão gastos nas ações desta data, como a compra de materiais gráficos, e as prestações dos serviços, informados na reunião. Foi informado que as atividades terão início dia 18 de maio de 2023, as 09h30 horas na usina COFCO e no dia 19 de maio de 2023, as 06:30 no almoxarifado, e partir das 14h00 horas na rodoviária. Sendo assim, ficou definido que o evento contará com participação do CriaJuntos-Teatro as 17h00 na rodoviária.

Estando em comum acordo e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata lavrada, e assinada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente presentes nesta data.

Meridiano, 03 de maio de 2023.

1. Karla Benine Borges de Oliveira: (**Educação**): _____
2. Paula Regina Sartori: _____
3. Gisele Matilde Tranqueira da Silva: (**Saúde**): _____
4. Franciele Dalponti da Silva: _____
5. Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira (**Social**): _____
6. Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli: _____
7. Carlos Alberto Savazi: (**Cultura**): _____
8. Célia Aparecida Quirino: _____
9. Devair Inuzor Faneli Junior: (**Projeto Casa da Sopa**): _____
10. Amanda Dias Vieira Baldin: _____
11. **Jéssica Amanda Boreli Barbosa** (**Igreja Adventista da Promessa**): _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1395

Página 6 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

34

12. Deize Dias Barbosa Lago Moreira: _____
13. Willian Zuque (Igreja Católica): _____
14. Marlene Oliveira Zuque: _____
15. Elaine Cristina de Oliveira Pereira Tani (**Igreja do Evangelho Quadrangular**):

16. Lucas Macoto Tani: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1395

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

35

LISTA DE PRESENÇA DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2023.

Nº Ordem	NOME	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		